



PROJETO DE LEI

**INSTITUI A SEMANA DO BRINCAR NO
MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º -Fica instituída, no município de Linhares, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º - A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do **"Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.**

§ 2º- O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I - a valorização do brincar na vida das crianças;

II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e

VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida. O Município de Linhares organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar". As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art.5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela Secretaria competente, se necessária.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon," aos dez dias do mês de junho do ano de dois e dezenove.



TARCÍSIO SILVA
VEREADOR